



**EDITAL Nº 004-12, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

RETIFICA ANEXO I - CRONOGRAMA, de Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001-12/2023, para Contratação Temporária de diversos profissionais da Educação.

**Considerando** a recomendação contida na conclusão do Relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2301869, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, acerca do Edital nº 001-12/2023, Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de diversos profissionais da Educação; e

**Considerando** a supremacia do interesse público no Processo Seletivo, mantendo, sempre, o pleno respeito aos Princípios basilares da Administração Pública, em destaque a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência; e

**Considerando** a necessidade de garantir o fiel resultado no Processo Seletivo Simplificado, e a plena lisura no certame, preservando igualmente o direito de todos os candidatos e interessados.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, torna público, a retificação do **Edital nº 001-12/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 12 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

1. Alterar todos os subitens do item 2., **DAS FUNÇÕES, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**, nas páginas de 3 a 9/19, passando a vigorar a seguinte redação:

**2.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de alunos; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; executar outras atividades afins.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- b) Registro profissional válido no respectivo Conselho de Classe.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos Requisitos	20,00 pontos
Curso de Especialização, na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.	20,00 pontos



Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas afins. (5 pontos – Especialização; 10 pontos – Mestrado; ou 15 pontos – Doutorado). *	Máximo de 15,00 pontos
Participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, palestras, seminários, cursos e capacitações na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16h e expedidos nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (4,00 pontos por certificado)
Experiência profissional em Órgão Público ou Instituição de Ensino Privado, na função em que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

## 2.2. INSTRUTOR DE BRAILLE

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional para o sistema Braille; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado com a finalidade de facilitar a tradução para o sistema Braille; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; outras atividades correlatas.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso Magistério ou normal médio ou equivalente (Magistério); Superior Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Curso de especialização na Linguagem Brasileira de deficientes visuais;

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de qualificação na área em que concorre, com carga mínima de 160h.	40,00 pontos
Participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, palestras, seminários e capacitações na área de atuação, com carga horária mínima de 16h e expedidos nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Experiência profissional em Órgão Público ou instituição de Ensino Privado, no cargo em que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

## 2.3. INSTRUTOR DE LIBRAS

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dominar e interpretar a língua de sinais e a língua portuguesa para estabelecer a comunicação com os alunos; esclarecer os alunos somente nas questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinário com que a instituição o incumbir de algum aviso específico; estimular a relação direta com os alunos e outras pessoas da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos por meio de libras para a língua oral e vice versa; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades fins da escola; orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; participar na escolha do livro didático, estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso normal médio ou equivalente (Magistério);



b) Curso de especialização na Linguagem Brasileira de Sinais;

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de qualificação na área em que concorre, com carga mínima de 160h.	40,00 pontos
Participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, palestras, seminários e capacitações na área de atuação, com carga horária mínima de 16h e expedidos nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Experiência profissional em Órgão Público ou instituição de Ensino Privado, no cargo em que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (10,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

**2.4. MERENDEIRA**

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias para o desenvolvimento do trabalho; preparar e servir os alimentos de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista; zelar pela limpeza e organização da cozinha conservando o local em boas condições de trabalho; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar armazenando-os de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições dos alunos durante o período em que permanecer na escola; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade nas dependências indicadas pelo diretor e informá-lo da necessidade de reposição de estoque; respeitar os alunos tratando-os com dedicação e carinho.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Declaração ou histórico de conclusão do Ensino fundamental

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos requisitos	20,00 pontos
Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio.	10,00 pontos
Participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, palestras, seminários, cursos e capacitações na área de atuação, com carga horária mínima de 8h e expedidos nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Experiência profissional em Órgão Público ou Instituição de Ensino Privado, no cargo em que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

**2.5. MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Dirigir e conservar os veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação na efetivação dos serviços de transporte de alunos e profissionais de suporte pedagógico; zelar pela integridade física dos usuários, através de um trabalho responsável; vistoriar o veículo diariamente verificando o estado dos pneus, testando os freios e parte elétrica; Acompanhar os serviços de manutenção dos veículos na companhia do profissional da Secretaria Municipal de Educação diretamente responsável por este serviço; Registrar e controlar a frequência dos alunos que se utilizam dos serviços diários de transporte escolar; Garantir que o transporte dos ônibus escolares sejam de exclusividade dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e cuidadores, quando se tratar de crianças da educação infantil; Zelar pela efetivação dos critérios de segurança

inerentes ao transporte escolar; Cumprir as normativas da Legislação de Trânsito e mais especificamente, no que concerne ao transporte de escolares.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Histórico ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Carteira de Habilitação categoria "D" ou "E" e Curso de Condutor de Transporte Escolar.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento dos requisitos obrigatórios	20,00 pontos
Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio.	10,00 pontos
Participação em cursos de qualificação para Monitor de Transporte Escolar, com carga mínima de 50h.	20,00 pontos
Experiência profissional como Motorista de Transporte Escolar em Instituição de Ensino Público ou Privado, em ônibus escolar oficial.	Máximo de 50,00 pontos (10,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

**2.6. PROFESSOR I**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e/ou programas educacionais adotados na rede municipal de educação atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular no nível de sua sala de aula; definir e executar formas de avaliação condizentes com o esquema de referência teórica utilizadas pela escola; realizar a sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos e de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Tratar os alunos e colegas com respeito e acatar as decisões das autoridades da Escola e do Ensino.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso normal médio, magistério ou equivalente (Magistério);

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, Magistério ou normal médio.	20,00 pontos
Certificado, Diploma ou Declaração de titulação máxima em áreas afins. (5 pontos – Especialização; 10 pontos – Mestrado; ou 15 pontos – Doutorado). *	Máximo de 15,00 pontos
Participação em conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops na área ou em Programas e Projetos Educacionais com carga horária mínima de 08 horas, expedidos nos últimos 03 (três) anos.	Máximo de 20,00 pontos (5,00 pontos por curso)
Certificado ou declaração de participação em curso específico de Alfabetização e Letramento com, no mínimo, 16 horas, emitido nos últimos 03 (três) anos.	Máximo de 20,00 pontos (10,00 pontos por certificado)



Declaração de Experiência Profissional na área específica à docência nos anos iniciais e educação infantil, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 25,00 pontos (5,00 pontos por ano)
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

**\* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

## 2.7. PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório; atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula; motivar para que professor, aluno, e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática; zelar pela organização do ambiente de trabalho e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia da sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção; elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios; atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos; elaborar normas para funcionamento satisfatório do laboratório.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso na área específica a que concorre, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado, histórico ou declaração de conclusão de curso de Magistério, Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia.	10,00 Pontos
Certificado ou declaração em licenciatura em informática.	30,00 Pontos
Projetos desenvolvidos em laboratório com trabalhos pedagógicos na área de atuação.	20,00 Pontos
Curso de capacitação na Área ou em Programas e Projetos Educacionais em tecnologia de, no mínimo, 16 horas/aula, expedidos nos últimos 05 (cinco) anos. (02 pontos por curso - máximo 05 cursos).	Máximo de 10,00 pontos
Declaração de Experiência Profissional na área específica de informática. (06 pontos por ano - máximo de 05 anos)	Máximo de 30,00 Pontos

**\* Somente será considerado um certificado da maior titulação, não sendo cumulativo mais de um certificado e os pontos dos demais níveis.**

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

## 2.8. PSICOPEDAGOGO

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno, aluno/aluno, família/escola, promovendo as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; mediar a relação entre



profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado) na área específica a que concorre, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:**

REQUISITO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado, Histórico ou Declaração de Pós-Graduação (stricto sensu) no cargo a que concorre.	15,00 pontos
Certificado, Histórico ou Declaração de Mestrado na área a que concorre.	15,00 pontos
Participação em congressos, jornada, simpósios, conferências, palestras, seminários e capacitações na área de atuação, com carga horária mínima de 16h, expedidos nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 40,00 pontos (5,00 pontos por certificado)
Experiência profissional em Órgão Público ou Instituição de Ensino Privado, no cargo em que concorre, nos últimos 05 (cinco) anos.	Máximo de 30,00 pontos (6,00 pontos por ano)

Pontuação Mínima para aprovação: 50,00 (cinquenta) PONTOS

Pontuação Máxima: 100,00 (cem) PONTOS

2. Retificar as datas, **ANEXO I – CRONOGRAMA**, página 19, passando a vigorar as seguintes datas:

EVENTO	DATAS	LOCAL
<b>Reabertura de Inscrições</b>	<b>06 a 08/01/2024</b>	Site: <a href="https://www.tiged.dev.br">https://www.tiged.dev.br</a>
Entrega de documentos para validação de inscrição	<b>08 a 09/01/2024</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> 08h00 às 12:00 (Dias úteis)
Prazo Final: Último dia para entrega e validação de Inscrição.	<b>09/01/2024</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Até às 12:00
Resultado Preliminar	<b>12/01/2024</b>	Site: <a href="https://www.tiged.dev.br">https://www.tiged.dev.br</a> Site Oficial: <a href="http://www.serratalhada.pe.gov.br">http://www.serratalhada.pe.gov.br</a>
Recurso ao Resultado Preliminar	<b>13 e 14/01/2024</b>	Site: <a href="https://www.tiged.dev.br">https://www.tiged.dev.br</a>
Resultado Final	<b>18/01/2024</b>	Site: <a href="https://www.tiged.dev.br">https://www.tiged.dev.br</a> Site Oficial: <a href="http://www.serratalhada.pe.gov.br">http://www.serratalhada.pe.gov.br</a>
Homologação do Resultado	<b>19/01/2024</b>	Site: <a href="https://www.tiged.dev.br">https://www.tiged.dev.br</a> Site Oficial: <a href="http://www.serratalhada.pe.gov.br">http://www.serratalhada.pe.gov.br</a>

3. Ficam mantidas e consideradas todas as inscrições já realizadas, bem como, as documentações protocoladas, sem prejuízo aos candidatos já inscritos, devendo a comissão reavaliar os candidatos quanto as alterações realizadas por este Edital;
4. Fica reaberto o prazo de entrega de documentação **PARA TODOS OS CANDIDATOS** já inscritos no processo, juntamente com os novos candidatos interessados;



5. Todos os Recursos apresentados, anteriormente, serão mantidos, sendo possível a apresentação de novos Recursos dentro do prazo fixado no item 2 deste Edital;
6. Serão considerados **ELIMINADOS**, os candidatos que não apresentarem comprovação plena de preenchimento de todos os **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO**, elencados no item 2 deste Edital;
7. Ficam mantidas inalteradas as demais normas e regulamentos do Edital nº 001-12/2023, deste Processo Seletivo Simplificado, e seus posteriores alterações.
8. Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 05 de janeiro de 2024.

**RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria PMST/GP nº 005/2021